

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 73, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ;

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, solicitou à Agência Reguladora PCJ reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais serviços;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 27/2014, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços na ordem de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da SANASA Campinas;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, reunido no dia 17 de dezembro de 2014, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 27/2014, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e demais serviços praticados pela SANASA Campinas; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo, exceto nas categorias “Residencial Social” e “Residencial com Ligação Coletiva”.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação, a SANASA Campinas afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços, a serem praticados pela SANASA Campinas, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e/ou outro Ato Administrativo específico da empresa na imprensa oficial do Município de Campinas, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 73, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO I

Tabela 1 – VALORES DAS TARIFAS

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	22,52	0,00	18,02	0,00	9,69	0,00
de 11 a 15	4,18	19,28	3,35	15,48	1,79	8,21
de 16 a 20	4,28	20,78	3,42	16,53	1,84	8,96
de 21 a 25	4,37	22,58	3,49	17,93	1,88	9,76
de 26 a 30	5,38	47,83	4,30	38,18	2,31	20,51
de 31 a 50	5,73	58,33	4,58	46,58	2,46	25,01
Acima de 50	8,78	210,83	7,02	168,58	3,77	90,51

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	5,33	0,00	4,27	0,00	2,29	0,00
de 11 a 20	0,68	1,47	0,55	1,23	0,29	0,61
de 21 a 30	1,34	14,67	1,07	11,63	0,58	6,41

Observação: Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

CATEGORIA RESIDENCIAL COM LIGAÇÃO COLETIVA						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	5,33	0,00	4,27	0,00	2,29	0,00
de 11 a 20	0,68	1,47	0,55	1,23	0,29	0,61
de 21 a 50	1,34	14,67	1,07	11,63	0,58	6,41
Acima de 50	2,38	66,67	1,90	53,13	1,02	28,41

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	25,52	0,00	20,41	0,00	10,97	0,00
de 11 a 20	4,28	17,28	3,42	13,79	1,84	7,43
de 21 a 30	6,74	66,48	5,40	53,39	2,90	28,63
de 31 a 40	7,98	103,68	6,39	83,09	3,44	44,83
de 41 a 50	9,28	155,68	7,42	124,29	3,99	66,83
Acima de 50	11,81	282,18	9,45	225,79	5,07	120,83

CATEGORIA COMERCIAL						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	46,39	0,00	37,11	0,00	19,94	0,00
de 11 a 20	7,74	31,01	6,19	24,79	3,33	13,36
de 21 a 30	12,32	122,61	9,85	97,99	5,30	52,76
de 31 a 40	14,49	187,71	11,60	150,49	6,24	80,96
de 41 a 50	16,88	283,31	13,49	226,09	7,26	121,76
Acima de 50	20,35	456,81	16,28	365,59	8,75	196,26

CATEGORIA PÚBLICA						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	27,41	0,00	21,94	0,00	11,79	0,00
de 11 a 20	7,74	49,99	6,19	39,96	3,33	21,51
de 21 a 40	12,89	152,99	10,30	122,16	5,54	65,71
de 41 a 50	15,46	255,79	12,37	204,96	6,65	110,11
Acima de 50	20,16	490,79	16,13	392,96	8,67	211,11

CATEGORIA INDUSTRIAL						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	42,35	0,00	33,89	0,00	18,21	0,00
de 11 a 20	4,58	3,45	3,67	2,81	1,97	1,49
de 21 a 30	9,28	97,45	7,42	77,81	3,99	41,89
de 31 a 40	10,74	141,25	8,59	112,91	4,61	60,49
de 41 a 50	12,45	209,65	9,97	168,11	5,35	90,09
Acima de 50	21,76	675,15	17,40	539,61	9,35	290,09

DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Exemplo de Cálculo:

1.1) Exemplo de Cálculo da Fatura de Água:

A Tarifa de Água Tratada da SANASA Campinas é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 4,18 = R\$ 62,70

R\$ 62,70 - R\$ 19,28 (parcela a deduzir) = **R\$ 43,42**

1.2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, respectivamente, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

1.3) Exemplo de Cálculo de Fatura de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (água + coleta e afastamento de esgoto + tratamento de esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 3,35 = R\$ 50,25

R\$ 50,25 - R\$ 15,48 (parcela a deduzir) = **R\$ 34,77**

Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 1,79 = R\$ 26,85

R\$ 26,85 - R\$ 8,21 (parcela a deduzir) = **R\$ 18,64**

Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 43,42 + R\$ 34,77 + R\$ 18,64 = R\$ 96,83

2) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios. O resultado será aplicado nas faixas da Tarifa Residencial Padrão (observada a tarifa mínima de 10m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

3) As tarifas referentes à categoria **Residencial Social** serão aplicadas aos consumidores que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

- Residência unifamiliar (três economias / domicílio);
- Estar cadastrado no Programa Governamental “Bolsa Família” ou atender às condições exigidas pelo programa.

Para recebimento e manutenção do benefício da **Tarifa Residencial Social** o consumidor deverá observar as seguintes condições:

- a) Não possuir débitos em aberto com a SANASA Campinas;
- b) Assinar termo de declaração e responsabilidade;
- c) Providenciar a renovação cadastral a cada 12 meses sob a pena de descadastramento automático, passando então para a tarifa Residencial Padrão.

O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (residência unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.

Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.

4) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

5) Os consumidores das **Categorias Industrial e Comercial** que consumam acima de 80 m³ de água tratada e que venham a firmar Contrato de Fidelidade de Água com a SANASA Campinas, terão descontos sobre essa tarifa. Os termos desses contratos constam da Resolução de Diretoria nº 14/09.

